



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 2099/2023**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação ao proprietário do imóvel localizado no lote n.º 3255, av. Ver. Abrahão João Francisco, bairro Ressacada, para que o mesmo mantenha seu imóvel limpo, conforme determina Lei n.º 2734/92.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Ocorre que no referido imóvel há mato alto, o que gera desconforto e preocupação aos vizinhos, pois contribui para proliferação de animais peçonhentos, além da poluição visual.

Ademais, no tocante a limpeza, o art. 26 da Lei n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados".

**SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE JULHO DE 2023**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
VEREADOR - .